



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI N.º 038 DE 16 DE JUNHO DE 2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a viabilizar o pagamento de despesas referentes ao Contrato de Rateio que o Município de Congonhinhas mantém junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro do Município de Congonhinhas para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de e R\$ 22.566,08 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), mediante as seguintes providências:

**09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB**

09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

09.001.20.608.35.2055-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO **R\$ 22.566,08**

00000 - RECURSOS LIVRES **R\$ 22.566,08**

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, mediante as seguintes providências:

**09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB**

09.003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09.003.22.661.28.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R\$ 11.500,00**

00000 - RECURSOS LIVRES **R\$ 11.500,00**

**10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.005 - DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

10.005.12.366.41.2074-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R\$ 10.000,00**

00000 - RECURSOS LIVRES **R\$ 10.000,00**

**03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **R\$ 1.066,08**

00000 - RECURSOS LIVRES **R\$ 1.066,08**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Fica autorizada a suplementação dos créditos especiais abertos, conforme art. 1º, limitados aos percentuais previstos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual, nº 1.195 de 15 dezembro de 2022, com referência ao art. 165, § 8º da Constituição Federal.

**Art. 4º** Ficam alteradas as vigentes Leis do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA, no que tange às disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 16 de junho de 2023.

**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal

**Douglas Danillo Barreto da Silva**  
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957  
OAB/PR nº. 74.746



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## GABINETE DO PREFEITO

### JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

*Excelentíssimo Senhor Presidente;*

*Senhores Vereadores,*

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 038 de 16 de junho de 2023**, que *“dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a viabilizar o pagamento de despesas referentes ao Contrato de Rateio que o Município de Congonhinhas mantém junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, e dá outras providências”*.

No caso em apreço, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente foi solicitada a presente propositura, conforme memorando anexo, a fim de viabilizar a abertura de dotação orçamentária para pagamento de despesa ativamente ao contrato de rateio que este município mantém junto ao CODENOP.

Nesses termos, esperamos que essa Colenda Casa de Leis receba o presente, que o mesmo seja analisado pelas comissões competentes e, após, seja levado a plenário para as deliberações de praxe, para que ao final seja aprovado.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal

**Douglas Danillo Barreto da Silva**  
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957  
OAB/PR nº. 74.746